

SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de SÃO CARLOS DO IVAÍ, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos destinados ao atendimento da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Carlos do Ivaí/PR; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 62081,85; FONTE DE RECURSO: RED. 350 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 68/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 14/08/2025; LOCAL DE ABERTURA: <https://bnc.org.br/>; A integral do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://saocarlosdoivai.org.elyetech.com.br/portaltransparencia/> licitacoes e - PNCP. SÃO CARLOS DO IVAÍ, 30 de julho de 2025 Carla Letícia Mendes - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8150-8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

DECRETO Nº 5.833
Data 29 de julho 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.794/24 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICAÇÃO 27/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional suplementar na importância total de R\$53.500,00(cinquenta e três mil e quinhentos) reais, segundo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.A.F.	
03.001.04.122.0002.2.009	Serviços de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00(43)	Recursos Ordinários – (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100000.01.07.00.00(44)	Recursos Ordinários – (Livres)	3.500,00
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DOSP	
04.001.04.122.0009.2.026	Administração Geral do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte 100000.01.07.00.00(117)	Recursos Ordinários – (Livres)	20.000,00
05.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0019.2.058	Escola Maria Cernak – Recursos Ordinários da Educação	
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte 100000.01.07.00.00(276)	Recursos Ordinários – (Livres)	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		53.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente decreto, far-se-á mediante anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.A.F.	
03.001.04.122.0002.2.007	Encargos Gerais do Município	
3.3.90.36.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
Fonte 100000.01.07.00.00(31)	Recursos Ordinários – (Livres)	13.500,00
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DOSP	
04.001.04.122.0009.2.026	Administração Geral do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00.00(115)	Recursos Ordinários – (Livres)	20.000,00
05.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0019.2.057	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100000.01.07.00.00(241)	Recursos Ordinários – (Livres)	6.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte 100000.01.07.00.00(242)	Recursos Ordinários – (Livres)	5.000,00
05.002.12.361.0019.2.058	Escola Maria Cernak – Recursos Ordinários da Educação	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100000.01.07.00.00(256)	Recursos Ordinários – (Livres)	8.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte 100000.01.07.00.00(258)	Recursos Ordinários – (Livres)	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		53.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, 29 de julho de 2025.

STEFAN TOMÉ
PAUKA03411231963
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR.

Assinado de forma digital por STEFAN TOMÉ
PAUKA03411231963
Data: 2025.07.29 15:28:59 -03'00'

DECRETO Nº 5.833-2025	
Data da Publicação:	
Edição:	
Página(s):	
EDITORA NOROESTE LTDA (Diário do Noroeste) - CNPJ: 82.458.688/0001-12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641- Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Decreto nº 172/2025

Exonera servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e com base no Requerimento protocolado sob nº12.925 em data de 25/07/2025.

Decreta

Art. 1º Fica exonerado a pedido do quadro de pessoal deste município a partir do dia 01/08/2025, o servidor público municipal Valdemir Aparecido Izidio, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.640.352-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 729.374.329-72, nomeado pelo Decreto nº 032/2023 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20h/s, conforme requerimento protocolado sob nº12.925 em data de 25/07/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 28 de julho de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, Estado do Paraná, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 6.379/2024, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço GLOBAL, da seguinte forma:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA CADASTRADA NA COPEL A FIM DE EXECUTAR EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS, CONFORME INDICAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO

DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:00 do dia 18/08/2025**

- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/08/2025.**

O Edital completo encontra-se disponível no site desta prefeitura www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, e na plataforma www.licitanet.com.br qualquer dúvida ligar no telefone (44) 3445-8150, falar no Setor de Licitação, ou através do E-mail: licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de São João do Caiú, PR, 30 DE JULHO DE 2025

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de SÃO CARLOS DO IVAÍ, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão, conforme demanda das secretarias municipais do Município de São Carlos do Ivaí – PR; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 130980,64; MODALIDADE: pregão eletrônico nº 69/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 12/08/2025; LOCAL DE ABERTURA: <https://bnc.org.br/>; A integral do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://saocarlosdoivai.org.elyetech.com.br/portaltransparencia/> licitacoes e - PNCP. SÃO CARLOS DO IVAÍ, 30 de julho de 2025 Lucinete Cristina de Souza Elvira – Secretário de Administração e Finanças

SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de SÃO CARLOS DO IVAÍ, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de solda e mão de obra metalúrgica, destinados à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de São Carlos do Ivaí/PR; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 56400; FONTE DE RECURSO: RED. 369; MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 70/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 15/08/2025; LOCAL DE ABERTURA: <https://bnc.org.br/>; A integral do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://saocarlosdoivai.org.elyetech.com.br/portaltransparencia/> licitacoes e - PNCP. SÃO CARLOS DO IVAÍ, 30 de julho de 2025 Vanderlei Aparecido Rocha de Melo - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E FOMENTO

CIS Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços /AMUNPAR

Hos. Mat. Cíndia Rocha, nº415
CEP 87763-376 Paranaíba-PR
CNPJ 13.946.913/0001-59
Fone: (44) 3483-9180
www.consorciodesauda.com.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Refere-se ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 25/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR, entidade de direito público, com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, informa aos interessados no processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES**, que, em decorrência do acolhimento da Impugnação protocolada pela empresa K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, o Edital foi retificado para exclusão de exigência de habilitação técnica para os lotes 155, 156 e 157, cabendo inclusão de registro do INMETRO para esses produtos, bem como redefinição das datas do certame.

1. DA ALTERAÇÃO NO EDITAL

Fica incluído no ANEXO A, item 3:

3. As proponentes deverão registrar o número do registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA), ou isento (**exceto para os lotes 155, 156 e 157**), ou sua classificação quando de produtos sem registro.

Fica incluído no ANEXO B – CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR, no item 1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, o subitem 1.3. Quanto à Qualificação Técnica, com a seguinte redação:

1.3. Quanto à Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado para comprovação de aptidão técnica para fornecimento de bens em características, compatíveis com o objeto desta licitação (papel timbrado e devidamente assinado por responsável).

b) Comprovação da autorização de funcionamento da empresa licitante, expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), para venda de produtos para saúde, **exceto para os lotes 155, 156 e 157**.

c) Comprovação de certificação INMETRO para os produtos constantes no lotes: **155, 156 e 157 do anexo A**.

2. DA READEQUAÇÃO DAS DATAS

Em virtude da retificação do Edital, e para garantir a ampla competitividade e a oportunidade de adequação por parte das licitantes, as datas e horários referentes ao certame ficam redefinidos da seguinte forma:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação desta retificação até as 08:00 horas do dia 13 de agosto de 2025.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Até as 17:00 horas do dia 08 de agosto de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de agosto de 2025 às 08h01min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h15min do dia 13 de agosto de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

3. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2025 e seus anexos permanecem inalteradas e ratificadas.

Este Aviso de Retificação será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do CIS/AMUNPAR e no endereço eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bli.org.br).

Paranaíba-PR, 30 de julho de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Autoridade Competente
CIS/AMUNPAR

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 1218/2025
b) Licitação Nº : 5/2025
c) Modalidade : Dispensa;
d) Data Homologação : 29/07/2025
e) Objeto Homologado : Prestação de serviço de aulas de Fanfarras.

13.392.0009.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: **W. B. TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 53.976.616/0001-69**

LOTE 1
Valor Total do Lote: R\$29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de ministras aulas de Fanfarras Simples de percussão, atender alunos de acordo com a demanda, aulas coletivas, 4 horas semanais no total de 16 horas mensais envolvendo grupos de 20 alunos por aula, com duração de 2 hora/aula, cada grupo. Instrumento de percussão; instrumento de melodia; corpo coreográfico e baliza, os instrumentos usados serão destinados de acordo com a capacidade e interesse de cada grupo. Total de 16 horas semanais.		Horas	150	R\$ 199,00	R\$ 29.850,00

Valor Total Homologado - R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)

Diamante do Norte, 29 de julho de 2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

ERRATA DO DECRETO Nº 157/2025, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.829, DO DIA 22/07/2025, PÁG.11.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, fica constituído pelos seguintes representantes e suplente:

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular: Carlos Eduardo Peixoto Fontes
Suplente: Dhosor Antônio de Lima de Souza

LEI A SE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, fica constituído pelos seguintes representantes e suplente:

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular: Carlos Eduardo dos Santos Pereira
Suplente: Dhosor Antônio de Lima de Souza

Alto Paraná – PR, 30 de julho de 2025.

CLAUDEMIR
JOIA
PEREIRA/59702
770963
Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA/59702770963
Dados: 2025.07.30 10:37:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133/21, Leis Complementares 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 002/2017, torna pública a ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO, pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, visando a locação e montagem de estrutura completa para realização de evento (shows) em comemoração ao 32º Aniversário do Município de Santa Mônica-PR, conforme o TERMO DE CONVÊNIO Nº 00204/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU. Subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00m do dia 18/08/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00m às 08h15m do dia 18/08/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15m do dia 18/08/2025.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bli.org.br. "Acesso Identificado". O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados e podem ser adquiridos de 2º a 6º feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Setor de Licitação, sito à Rua Dona Marieta Mocellin, n.º 588, centro, bem como através do site eletrônico na internet www.santamonica.pr.gov.br, e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bli.org.br. Demais informações poderão ser obtidas através do Fone (44) 3455-1107.

Santa Mônica-PR, em 30 de julho de 2025.

LUAN GUSTAVO
FRAZZATO/0606040
3905
Luan Gustavo Frazzato
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LUAN GUSTAVO FRAZZATO/06060403905
Dados: 2025.07.30 11:09:39 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641- Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmalto@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 044/2025-RH.

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jóia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 18ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Cleide Aparecida Bocarite Dias, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.377.902-4-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 695.269.909-00, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empregada acima citada, tem seu contrato aditivado a partir da data de 25-07-2025 pelo Empregador de acordo com as Leis Municipais nº. 3.216/2020 e 3.361/2021, e Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 005/2024, Anexo I, do Decreto nº 131/2024, para exercer o emprego público temporário de Professor, conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 38543 – serie nº 00055-PR, devidamente registrada no Registro de Empregado pag. nº 18, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 20 (vinte) horas semanais, conforme preceitua o Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

Cláusula Segunda: Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R\$-2.204,71 (dois mil, duzentos e quatro reais e setenta e um centavos) mensais, de acordo com o Nível II A 0.1.2. do Anexo IV da Lei Municipal nº 2568/2014, atualizado pela Lei Municipal nº 3.850/2025, reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.

Cláusula Terceira: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado podendo ser prorrogado, tendo seu início em data de 25-07-2025 e finalizando em data de 24-08-2025.

Cláusula Quarta: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a).

Cláusula Quinta: Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Professor 20h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato, conforme item 13.10, do Edital nº 005/2024, Anexo I do Decreto nº 131/2024, livre de qualquer indenização trabalhista.

Cláusula Sexta: Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Lei Municipal nº 3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax Dxx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025
PROCESSO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, INCLUINDO MEDICAMENTOS DE USO GERAL, MEDICAMENTOS ESPECIAIS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, INSCRITO NO CNPJ N.º 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, para REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA - LTDA., inscrita(o) na CNPJ/MF sob o nº 29.426.310/0001-54, sediada(a) na Rua Santos Dumont, n.º 1750 – Loja 01 – Jardim Curitiba – CEP 87.303-322., na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná,** doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, portadora do RG sob nº 3949042-0 e CPF sob nº 775.452.309-49, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, INCLUINDO MEDICAMENTOS DE USO GERAL, MEDICAMENTOS ESPECIAIS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.32.00.00. - 2 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 31016 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.32.00.00. - 2 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Valor Máximo do Lote: R\$ 50.949,00 (cinquenta mil, noventa e quatro e nove reais).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	37	CINARIZINA, DOSAGEM:75 COMPRIMIDO	RANBAXY RANBAXY	Comp	3,000	0,4600	1,380,0000
1	40	CTIALOPRAM, DOSAGEM:20 MG COMPRIMIDO BR0272903	PRATTI PRATTI	Comp	4,000	0,1000	400,0000
1	67	EMPAQILFOZINA 25MG - COMPRIMIDO	BOEHRINGER BOEHRINGER	Comp	5,000	7,8700	39,350,0000
1	77	FENTONA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0257107	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMPL	500	2,4300	1,215,0000
1	87	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML BR0267540	SAMTEC SAMTEC	AMP	1,000	0,4300	430,0000
1	88	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML BR0267541	SAMTEC SAMTEC	AMP	1,000	0,4900	490,0000
1	125	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG COMPRIMIDO BR0394103	PRATTI PRATTI	Comp	2,000	0,1800	360,0000
1	127	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100,00 ML BR0292331	PRATTI PRATTI	Frasc	200	1,7700	354,0000

1	128	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0268523	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	500	10,7900	5,395,0000
1	129	SERTRALINA, CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG COMPRIMIDO BR0272365	PRATTI PRATTI	Comp	10,000	0,1000	1,000,0000
1	134	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0269818	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	500	1,1500	575,0000

- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

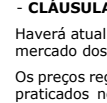
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

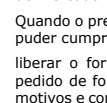
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

- CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E o prazo para entrega dos produtos deverá ser conforme o Termo de Referência, sendo ainda que se houver atrasos sem justificativa na entrega dos produtos a empresa poderá sofrer sanções.

- CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO
Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;
□ não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
□ não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
□ sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax Dxx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax Dxx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

- CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

- CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).
No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
□ contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
□ contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
□

- CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscais do Contrato conforme Portaria nº 6.423/2025, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

- CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei n 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela *Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município*, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL
Assinado de forma digital por CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL
Data: 2025.07.31 09:08:25-0300
LTDAt29426310000154

classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.
O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o **FORNECEDOR** sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O **FORNECEDOR**, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o **MUNICÍPIO**, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o **FORNECEDOR** ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o **MUNICÍPIO** poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O *Setor de Contabilidade* emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo **FORNECEDOR**, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o **MUNICÍPIO**, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela **Departamento Solicitante**;

O *Departamento solicitante*, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o **MUNICÍPIO**.

O *Departamento Solicitante* poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

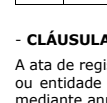
O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL
Assinado de forma digital por CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL
Data: 2025.07.31 09:08:25-0300
LTDAt29426310000154

- CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS
As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a *Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)*, e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela *Autoridade Nacional de Proteção de Dados*, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiuá/PR, 11 de julho de 2025.



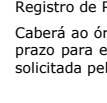
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax Dxx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

CONTRATANTE
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIAPAL

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL
Assinado de forma digital por CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL
Data: 2025.07.31 09:08:25-0300
LTDAt29426310000154

CONTRATADA
ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:
1-
2-



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

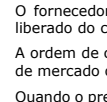
a) Nr. Processo: 45/2025
b) Nr. Licitação: 1/2025 - CC
c) Modalidade: Concorrência
d) Data de Homologação: 30/07/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURISTICO MUNICIPAL CONFORME HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

Participante: V. MACHADO LTDA

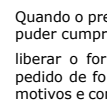
Quantidade de Itens: 1 Total do Participante: 541.791,17
Total Geral: 541.791,17

Santo Antônio do Caiuá, 30 de Julho de 2025

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.730-001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.730-001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025
LICITAÇÃO Nº 50/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO R.P.Nº 21/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: R.N.I. COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - MATRIZ - CNPJ 26.668.902/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641- Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61- CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pnalup@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2025-RH

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jóia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 18ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Heloisa Gabriela Medeiros Santos, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 14.033.741-2-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 112.028.219-52, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A Empregada acima citada, tem seu contrato aditivo a partir da data de 1º-08-2025 pelo Empregador de acordo com as Leis Municipal nº. 3.216/2020 e 3.361/2021, e Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 005/2024, Anexo I, do Decreto nº 131/2024, para exercer o emprego público temporário de Professor, conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 752763 – série nº 0060-PR, devidamente registrada no Registro de Empregado pag. nº 13, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 20 (vinte) horas semanais, conforme preceitua o Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

Cláusula Segunda: Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R\$-2.204,71 (dois mil, duzentos e quatro reais e setenta e um centavos) mensais, de acordo com o Nível II A 0.1.2. do Anexo IV da Lei Municipal nº 2568/2014, atualizado pela Lei Municipal nº 3.850/2025, reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.

Cláusula Terceira: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado podendo ser prorrogado, tendo seu início em data de 1º-08-2025 e finalizando em data de 20-12-2025.

Cláusula Quarta: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a).

Cláusula Quinta: Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Professor 20h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato, conforme item 13.10, do Edital nº 005/2024, Anexo I do Decreto nº 131/2024, livre de qualquer indenização trabalhista.

Cláusula Sexta: Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Lei Municipal nº 3.216/2020, e aplicação subsidiária da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível e conforme disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.216/2020.

Cláusula Sétima: Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.

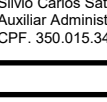
Alto Paraná-PR., 29 de julho de 2025

Empregador: Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

Empregado(a): Heloisa Gabriela Medeiros Santos
Professor 20 horas semanais
CPF. 112.028.219-52

Testemunhas:
Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF. 965.989.729-49

Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF. 350.015.349-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641- Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61- CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pnalup@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 043/2025-RH



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALINA DO PARANÁ
Rua Vereadora Noemi Terezinha Sbeghen, 118 – Centro - CEP 87860-000
Fone: (44) 3435-1837 Fax: (44) 3435-1502
C.N.P.J. 09.367.941/0001-32
Email: secmunicipalsaude@planalinaodoparana.pr.gov.br

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA CFT



COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT)
REGIMENTO INTERNO

- I. FINALIDADE: Art. 1 - Trata-se de uma comissão de caráter permanente, consultivo e deliberativo responsável por elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume) e por promover o uso racional de medicamentos, devendo assessorar diretamente o Secretário Municipal de Saúde em assuntos relacionados a esta área.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 2 - Para seleção da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume) a CFT observará os seguintes critérios de inclusão:

- a. a definir (...);
b. etc.

- II. COMPOSIÇÃO: Art. 3 - A composição mínima da comissão deverá ser de quatro membros, distribuídos idealmente de forma multi e interdisciplinar, abrangendo farmacêuticos, médicos, enfermeiros e cirurgiões-dentistas. § 1 - Cada membro poderá ter um suplente.

Art. 4 - Quando julgar necessário, a CFT pode solicitar um parecer externo de um consultor especialista no tema em análise

Art. 5 - Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais por tempo a ser definido pela coordenação da CFT juntamente ao Secretário Municipal de Saúde. § 1 - Havendo necessidade, deverão ser consultadas as chefias imediatas dos integrantes da CFT de forma a garantir seus trabalhos, mas sem prejuízo para as atividades assistenciais.

Art. 6 - Além dos profissionais acima, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde disponibilize pelo menos um auxiliar administrativo para a CFT.

III. MANDATO:

Art. 7 - O mandato deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável conforme definição do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8 - A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada através de portaria do Secretário em Diário Oficial a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.

§ 1 - A cada renovação de mandato os membros da comissão deverão preencher um Termo de Isenção de Conflito de Interesses (anexo 1), que deverá ser avaliado pela CFT para aprovar sua participação, antes que haja a publicação em portaria.

§ 2 No caso de substituição de algum de seus membros, o novo integrante também deverá preencher o Termo de Isenção de Conflito de Interesses para ser apreciado pela CFT.

Art. 9 - O coordenador da comissão será nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde. § 1 - Os demais membros podem ser indicados por suas respectivas categorias profissionais, devendo ser aprovados pelo Secretário Municipal de Saúde. § 2 - O cargo de secretário da comissão poderá ser definido por seus integrantes. Art. 10 - A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática.

IV. FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO:

Art. 11 - Deverão ocorrer reuniões periódicas, com data, local e horário previamente definidos e informados, sendo no mínimo uma reunião mensal.

Art. 12 - As reuniões deverão ter início no máximo 30 minutos depois do horário estipulado com pelo menos metade dos membros presentes.

Art. 13 - Na impossibilidade de participação do coordenador, os membros da comissão poderão indicar um de seus integrantes para presidir a reunião.

Art. 14 - As decisões da comissão serão tomadas após aprovação por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes. § 1 - Havendo empate na votação, caberá ao coordenador a decisão final.

Art. 15 - Os pareceres técnicos e demais atividades da CFT serão distribuídos para execução entre seus membros, de forma paritária, seguindo um calendário previamente definido.

§1 - O membro responsável por emitir um parecer deverá apresentá-lo a comissão dentro do prazo preestabelecido. Art. 16 - Poderão ser convidados outros profissionais especialistas para participar das reuniões, desde que autorizados em plenária prévia.

Art. 17 - Cada reunião da comissão deverá ser registrada em ata resumida e arquivada contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas. § 1 - Deverá ser encaminhada cópia da ata para o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 18 - A comissão poderá receber solicitações externas de revisão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais através de um formulário próprio (anexo 2), que deve estar com todos os campos preenchidos e ter anexado pelo menos três estudos que embasem o pedido realizado. § 1 - A cada processo de atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais a comissão deverá definir um período para recebimento dos formulários de solicitação externa.

Art. 19 - Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

Art. 20 - Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Secretário Municipal, pelo coordenador ou por pelo menos dois terços dos membros da comissão.

V. ATRIBUIÇÕES:

- Art. 21 - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica: a. Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais;
b. Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;
c. Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;
d. Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela denominação Comum Brasileira (DCB);
e. Revisar periodicamente as normas de prescrição;
f. Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;
g. Organizar a comunicação interna de divulgações da ANVISA, exclusão de alguns itens, boletins, dentre outros;
h. Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;
i. Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;
j. Assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;
k. Elaborar um guia farmacêutico a ser divulgado em todos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com atualizações periódicas, sempre que necessário, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;
l. Definir anualmente metas de melhoria de suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação em Educação Permanente;
m. Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.

Art. 22 - São atribuições do coordenador da CFT, além de outras instituídas neste regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas: a. Aprovar previamente a pauta das reuniões;
b. Convocar e presidir as reuniões;
c. Representar a comissão junto ao Secretário Municipal de Saúde, ou indicar seu representante;
d. Subscriver todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta;
e. Fazer cumprir o regimento.

Art. 23 - São atribuições e competências da secretaria da Comissão: a. Organizar a pauta das reuniões;
b. Receber e protocolar os processos e expedientes;
c. Conferir o preenchimento dos Formulários de Solicitação Externa recebidos;
d. Lavrar a ata das reuniões;
e. Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo coordenador.
f. Organizar e manter o arquivo da comissão;
g. Preparar a correspondência;
h. Realizar outras funções determinadas pelo coordenador relacionadas ao serviço desta secretaria.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 24 - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CFT, em conjunto com seu coordenador e se necessário com o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 25 - Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Art. 26 - Este regimento entrará em vigor após aprovação pelo Secretário Municipal de Saúde e publicação em Diário Oficial.

Membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

- Gustavo Aparecido Gratão CRM: 47.346
- Luana Dequique Volpato CRF/PR : 26.209
- Barbara Agnes Ferman COREN: 67.4378
- Janaina Maestri Lehmkuhl CRO: 21.896



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.
Aviso De Licitação
Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).
Edital de DISPENSA ELETRONICA Nº. 027/2025
Processo nº 073/2025
OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (SANEAMENTOS HOSPITALARES) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO.
ABERTURA: A abertura do certame será às 08:00 hrs do dia 05/08/2025.
O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios e **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br). Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
São João do Caiuá - PR, 30 DE JULHO DE 2025.
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025
CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: **ATUAL INFORMATICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (CNPJ: 04.326.894/0001-65)**
Objeto: Registro de Preços, por item, para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES: PROCESSAMENTO DE DADOS, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMUNICAÇÃO SOCIAL, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
6	NOTEBOOK EQUIPAD0 COM AS SEGUINTE5 CARACTERÍSTICAS MINIMAS: (AMPLA CONCORRÊNCIA) Processador: Intel Core i5-13420H de 13ª geração (núcleo de eficiência de até 3,40 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz); Sistema Operacional: Windows 11 Pro - Português (BR); Placa de Vídeo integrada; Memória: 16 GB DDR4-3.200MHz (8 GB SODIMM + 8 GB Soldado); Armazenamento: 512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 QLC; Aceita armazenamento de até 1TB M.2 PCIe SSD; Tela: 15,6" FHD (1920 x 1080), 60Hz; Sistema Operacional: Windows 11 pro ativado em português (BR), bem como todos os programas necessários instalados Dispositivo Aponador: Touchpad; Teclado: Teclado cinza - Português (BR); Áudio: 2 alto-falantes estéreo de 1,5 W; Dolby Audio, Microfones de matriz dupla; CONECTIVIDADE: Portas/Slots:	LENOVO V15	UNIDADE	23	R\$ 3.519,00	R\$ 80.937,00
	1x USB-C 3.2 Gen 1 (função completa); 2x USB-A 3.2 Gen 1; 2x USB-A 2.0; 1x HDMI 1.4b; 1x Ethernet (RJ45); Cor: Preto Garantia: 1 ano;					
8	NOTEBOOK EQUIPAD0 COM AS SEGUINTE5 CARACTERÍSTICAS MINIMAS: (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME OU EPP) Processador Intel Core i5-13420H de 13ª geração (núcleo de eficiência de até 3,40 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz); Sistema Operacional: Windows 11 Pro - Português (BR); Placa de Vídeo integrada; Memória: 16 GB DDR4-3.200MHz (8 GB SODIMM + 8 GB Soldado); Armazenamento: 512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 QLC; Aceita armazenamento de até 1TB M.2 PCIe SSD; Tela: 15,6" FHD (1920 x 1080), 60Hz; Sistema Operacional: Windows 11 pro ativado em português (BR), bem como todos os programas necessários instalados Dispositivo Aponador: Touchpad; Teclado: Teclado cinza - Português (BR); Áudio: 2 alto-falantes estéreo de 1,5 W; Dolby Audio, Microfones de matriz dupla; CONECTIVIDADE: Portas/Slots: 1x USB-C 3.2 Gen 1 (função completa); 2x USB-A 3.2 Gen 1; 2x USB-A 2.0; 1x HDMI 1.4b; 1x Ethernet (RJ45); Cor: Preto Garantia: 1 ano;	LENOVO V15	UNIDADE	7	R\$ 3.519,00	R\$ 24.633,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						R\$ 105.570,00

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 29 de julho de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.
Aviso De Licitação
Edital de Concorrência ELETRONICO Nº. 10/2025.
Processo nº 137/2025
OBJETO: Implantação de equipamentos em praça, contendo: playground em madeira plástica, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 19/08/2025.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>
O edital completo está disponível no site: www.terratica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 14/07/2025.
Agnaldo de Souza Costa
Prefeito Municipal

SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR
AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de SÃO CARLOS DO IVAÍ, torna público, o seguinte processo de contratação: **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de tampas de bueto em concreto armado, dimensionadas e executadas conforme especificações termo de referência, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria de Obras, Viacção e Urbanismo; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 86.760,00; **MODALIDADE:** pregão Eletrônico nº 71/2025; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item; **MODO DE DISPUTA:** aberto; **ABERTURA:** às 14h00m do dia 12/08/2025; **LOCAL DE ABERTURA:** <https://bnc.org.br/>; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://saocarlosdoivai.coy.rotech.com.br/portalttransparencia/licitacoes> e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. **SÃO CARLOS DO IVAÍ,** 30 de julho de 2025 **Vanderlei Aparecido Rocha de Melo** - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E FOMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

4ª ATA SESSÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046.2025
Após a data de abertura dos primeiros envelopes que foi no dia 09/06/2025, o(a) agente de contratação, auxiliado por sua equipe de apoio, designados pela **Portaria 6.379/2024**, recebemos no decorrer dos dias até está presente ata com a data do dia 26 de junho de 2025, outros envelopes que foram abertos e analisados os documentos apresentados pelos interessados no **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025** cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, EXCLUSIVAMENTE DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR E/OU SUPLEMENTAR. OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS INCLUEM AS ÁREAS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA E RECEPCIONISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, encaminhada pela **Secretarias de deste Município**.
Seguimos amparados por todos normas e regras conforme estabelecidos na primeira ata, para classificação e convocação dos credenciados.
Após analisados todos os documentos dos credenciados seguimos com os credenciados e suas classificação abaixo:
CLASSIFICAÇÃO: CREDENCIADOS APÓS A 1/2/3ª ATA.
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (08 HORAS)
34-CAMILA APARECIDA RIENDAS DA SILVA – CNPJ 61.961.730/0001-43
35-SARA MARIANO DA SILVA OZINHO – CNPJ 61.961.973/0001-81
MOTORISTA (08 HORAS)
10- WILSON CUSTODIO RODRIGUES – CNPJ 61.875.361/0001-76
Seguimos com todos classificados e serão convocados conforme edital, orienta-se que o credenciamento continue aberto pelo exercicio financeiro permitindo novos interessados na execução do objeto. Vez que ainda, falta a distribuição de vagas.
Nada mais tendo a tratar, a Sra. Ângela Maria Vitoriano encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação presentes.
São João do Caiuá – PR, 30 de julho de 2025
ANGELA MARIA VITORIANO
Agente de contratação
MARIA Isabel Correia Felipe Bazoti
Equipe de Apoio
ROBERTO MITIYARU AMANO
Equipe de Apoio
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA SENNA
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 418 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.795.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025
LICITAÇÃO Nº 50/2025 - PREGÃO ELETRONICO R.P.Nº 21/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: SEVENTEC COMERCIO LTDA – CNPJ 08.784.976/0002-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.515,00(Dezoito Mil, Quinhentos e Quinze Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (DOZE)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025
LUISES DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
DATA: 30 DE JULHO DE 2025

FUNDAMENTO LEGAL	INCISO IV (a) DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/21
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO VAN PEUGEOT EXPERT BF PSI1-TAS 8E89, DESTE MUNICÍPIO, SOB RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CEP 87.740-000 – SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR.
DESTINO	CHANSON VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO	RUA GASPAR RICARDO, 456A, ZONA 10, MARINGÁ/PR – CEP: 87040-365
CNPJ	03.326.331/0003-76
VALOR	R\$ 3.575,52 (Três mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.
Aviso De Licitação
Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).
Edital de DISPENSA ELETRONICA Nº. 026/2025
Processo nº 072/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOS AÉREAS COM USO DE AERONAVE TRIPLULADA, ABRANGENDO ÁREA INDICADA PELA PREFEITURA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO.
ABERTURA: A abertura do certame será às 08:00 hrs do dia 05/04/2025.
O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios e **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br). Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
São João do Caiuá - PR, 30 DE JULHO DE 2025.
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

